

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024**

EIS-PRO-2024/04407 - APROVO Termo de Referência às fls. 23 a 25, visando à confecção de adesivo em vinil, formato 1.20m X 2,10m, para renovação da placa de identificação do Sítio Arqueológico Engenho do Camorim.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI N.º 003, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para implementar o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMI será composto no mínimo pelos seguintes membros:

- I - O(s) encarregado(s) de dados da SMI;
- II - 1 (um) representante da Chefia de Gabinete;
- III - 1 (um) representante da Assessoria do Gabinete;
- IV - 1 (um) representante da Subsecretaria de Gestão;
- V - 1 (um) representante da Coordenadoria Geral de Projetos;
- VI - 1 (um) representante da Coordenadoria Geral de Obras;
- VII - 1 (um) representante da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística;
- VIII - 1 (um) representante da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião.

§ 1º. Os representantes de que tratam os incisos I a VIII do caput deste artigo serão indicados pelas suas respectivas áreas, que deverão enviar os nomes dos indicados para o encarregado de dados da SMI em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação desta Resolução.

§ 2º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 3º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 4º. A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados titular(es) da SMI, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 5º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

- I - Apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMI;
- II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
- III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SMI;
- IV - Sanar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores; e
- V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024
JESSICK ISABELLE TRAIRI**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024**

Processo nº 06/200.908/2022 - Ref.: Contrato nº 181/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 507/537, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 538/540 e 541 respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/692/2024/MNM às fls. 550/560 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, bem como a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, NA 7ª ETAPA**, referente às obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARECHAL MALET E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA BRASIL, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1”**, a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” e no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/201.154/2021 - Ref.: Contrato nº 055/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 809/824 e 839, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 840/843 e 844 respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/672/2024/MNM às fls. 858/863v. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL DE R\$ 53.977,74 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, e a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** referente às obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MONTE OREBE E OUTRAS, NA COMUNIDADE CANAÃ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - AP 5.3”**, a cargo da empresa **WTE ENGENHARIA EIRELI**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024**

Processo nº 06/500.072/2024 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 192, a documentação inserida às fls.199/234, bem como o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/287/2024/MNM, às fls. 194/198v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de **“OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 2 NA RUA MARECHAL SIMEÃO - REALENGO”**, no valor de R\$ 3.289.408,48 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 61/77 e 204/232, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024**

PROCESSO Nº 06/200.246/2023 - Ref.: Contrato nº 160/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 25/27, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 29 e 31, respectivamente, **AUTORIZO** o **REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL**, a partir de 26/06/2024, das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO PODER DA BOA VONTADE E OUTRAS, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A - A.P. 5.4”**, a cargo da **CONSTRUTORA LYTOÃNEA S.A.**, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024**

Processo 06/500.061/2024 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 254, a documentação inserida às fls. 262/297, e o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/286/2024/MNM, às fls. 256/260v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das **“OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL NO IAPI DA PENHA”**, no valor de R\$ 12.339.753,88 (doze milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico, às fls. 136/146 e 267/295, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 079 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.573/2022.

RESOLVE:

Designar **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 043 DE 22 DE JUNHO DE 2023**, com eficácia a partir de **24/06/2024**, referente à execução do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ESTRADA SÃO DOMINGOS SÁVIO E OUTRAS, NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIV R.A. - A.P. 5.3”**, objeto do processo nº **06/200.573/2022**, referente ao **Contrato nº 16/2023**, celebrado em **05/06/2023**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0**, **CREA 1986102299**.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 065 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/200.903/2022.

RESOLVE:

Designar **BRUNO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **69/561.281-7**, **CREA-RJ 2012101550**, com eficácia a partir de **14/06/2024**, para fiscalizar a execução do **“BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CATANDUVA E OUTRAS, NO BAIRRO DE COELHO NETO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P. 3.6”**, objeto do processo nº **06/200.903/2022**, referente ao **Contrato nº 194/2022**, celebrado em **23/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº **11/293.283-8**, **CAU-RJ A42486-2**.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 56 de 11/06/2024, às fls. 21.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” Nº 013 - I/SUBI/CGP DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo.rio IFR-PRO-2024/00794,